

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, **31 de outubro de 2008**

matrícula

**113.790**

ficha

**01**

**IMÓVEL:** Um terreno situado nas Rua Caquizeiro, constituído pelo lote 09 da quadra M do loteamento denominado JARDIM DA SERRA, em zona urbana, no Bairro da Aldeinha, no distrito e município de São Lourenço da Serra, Comarca de Itapecerica da Serra, que assim se descreve: medindo 20,00m de frente para a referida rua, do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, mede da frente aos fundos 79,00m e confronta com o lote 10, do lado esquerdo mede da frente aos fundos 80,00m e confronta com o lote 08, e nos fundos mede 20,00m e confronta com o lote 24, encerrando a área de 1.590,00ms<sup>2</sup>. CADASTRO Nº 221231490089200000.

**PROPRIETÁRIOS:** ARNALDO MENDES DE OLIVEIRA e sua mulher OPHELIA APARECIDA HADDAD MENDES DE OLIVEIRA, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG. nºs 2.298.531-sp e 2.882.116-sp e CIC. nº 516.517.698-34, JOSE ALEIXO SILVA e sua mulher ZILDA SIGNORELLI SILVA, brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG. nºs 925.135-sp e 1.870.823-sp, CIC. Nº 006.808.508-72, FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e sua mulher MARIA LUCIA SILVA AZEVEDO, brasileiros, proprietários, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG. nºs 3.244.161-sp e 3.972.036-sp, CIC. Nº 056.897.838-20, o primeiro casal é residente e domiciliado na Cidade de Marilia, na Rua José Alfredo de Almeida, nº 94, e os demais na Capital, com escritório na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 2º andar, conj. 21-C, e ARNALDO ALVARENGA MATTOS e sua mulher ADELINA AMELIA MATTOS, brasileira, do lar, RG. nº 907.069-sp e CIC. Nº 076.934.438-00, residente e domiciliados na Capital, na Rua Dr. José Manuel, nº 18, apto.61.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição nº 9.513 deste Registro de Imóveis, onde o loteamento acha-se registrado sob o nº 02/7.962

DIOMAR DA CRUZ SANTANA

( VIDE VERSO )

ESCREVENTE

matrícula

**113.790**

ficha

**01**

verso

**AV.01/113.790 em 31 de outubro de 2008 –**

**Conforme escritura de 09 de setembro de 2008, do 8º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, livro nº 3063, folhas 151, FLAVIO OLIMPIO DE AZEVEDO e sua mulher MARIA LUCIA SILVA AZEVEDO ou MARIA LUCIA SILVA DE AZEVEDO, renunciaram o domínio de uma FRAÇÃO IDEAL DE 25% que possuíam no imóvel retro matriculado, nos termos do artigo 1275, inciso II do Código Civil Brasileiro, de forma irrevogável e irretratável. -Eu, averbei. -Emolumentos R\$.21,49.-Guia 210/2008.-Protocolo nº 234.367.- Valor Base R\$.50,00.-**

**AV.02/113.790 em 06 de Abril de 2023 -**

**Promove-se a presente averbação, nos termos do Mandado de Citação -PJe, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Santos, Estado de São Paulo em 08 de Março de 2023, extraído dos autos do processo nº.0004600-23.2000.5.02.0442, em que são partes: FRANCISCO PETRONIO DOS SANTOS (reclamante); e, PYRAMIDES RECURSOS HUMANOS LTDA e outros (4) (reclamados), para constar que foi declarada fraude à execução com relação a venda efetuada em 12 de Fevereiro de 2014, por ANA MARIA MARSOLE para a empresa EVIDENCIA VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA - EPP, objeto do contrato de compra e venda do imóvel desta matrícula e dos imóveis das matrículas nºs.113.788 e 113.789 deste Registro de Imóveis, o qual não encontra-se registrado, sendo declarada a ineficácia da referida venda dos imóveis retro mencionados, conforme decisão datada de 06 de Março de 2023, pelo MMº Juiz do Trabalho Substituto Athanasios Avramidis, constando que fica, ainda, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.67/2023 - Protocolo nº 311.364 em 23 de Março de 2023 - Selo Digital: 1207413F10A0000019651923D -**

**AV.03/113.790 em 01 de Julho de 2024 - PENHORA -**

Continua na ficha nº 2

matrícula

113.790

ficha

2

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Foro e Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em 17 de junho de 2024, apresentada pelo protocolo online nº PH000519878, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 0004600-23.2000.5.02.0442), em que são partes FRANCISCO PETRONIO DOS SANTOS, CPF sob o nº 134.850.748-96 (exequente); e, ANA MARIA MARSOLE, CPF sob o nº 077.588.568-10, objetivando a cobrança da importância de R\$.41.620,00, foi PENHORADO o percentual de 100% dos direitos do imóvel não registrado, em nome de ANA MARIA MARSOLE, CPF.077.588.568-10, conforme declaração de ineficácia, constante da averbação nº 02, nessa matrícula, tendo sido a mesma nomeada depositária. Consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Eu, *Virlei Oliveira*, escrevente averbei.- Guia 123/2024. - Valor Base R\$.41.620,00.- Protocolo nº 318.896 - em 17 de Junho de 2024 - Selo Digital: 1207413310A0000021982524C

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Visualizar o registro em [www.registradores.sp.gov.br](http://www.registradores.sp.gov.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

ONR